

*Donis*

LEI Nº 29/73 DE 16.08.73

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito-  
Municipal de Indiaporã, Estado --  
de São Paulo etc., usando de --  
suas atribuições Legais:-

FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a presente-  
Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o chefe do executivo Municipal autori-  
zado a locar um prédio comercial para instalação de --  
uma Escolar digo Escola de Corte de Costura, nesta ci-  
dade.

ARTIGO 2º- Para cumprimento do artigo 1º da presente-  
Lei, fica autorizado a proceder a abertura de um Cré-  
dito Adicional Especial no Valor de Cr\$.600,00 (Seicen-  
tos cruzeiro) destinado ao pagamento de aluguel do --  
prédio locado.

Parágrafo único:- O valor do presente crédito correrá  
por conta da redução parcial da seguinte verba do or-  
çamento vigente a saber:-

08- SETOR DE OBRAS E SERV.MUNICIPAIS

31 30 95 Serviços de Terceiros

L-Iluminação de Praças Públicas . . Cr\$.600,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

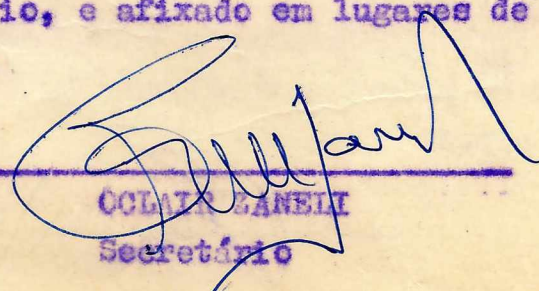
Indiaporã SP, 16 de Agosto 1973

*Donis*

-CLAUDIO RIBEIRO CORREA-

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Prefeitura --  
em livro próprio, e afixado em lugares de costumes --  
na data supra.



CECILIA CANELLI  
Secretário